ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça-se	
Publique-se	
06/03/09	
O Secretário da Mesa	

☐ REQUERIMENTO Número /x (.ª)

☒ PERGUNTA Número 1504 /x (4 .ª)

Assunto: Notificação dos Vitivinicultores do Douro sobre a Declaração de IRS de 2007

Destinatário: Senhor Ministro de Estado e das Finanças

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República

Os Deputados do Partido Socialista, Jorge Almeida, eleito por Vila Real, e Miguel Ginestal, eleito por Viseu, dirigem-se a V.Exª, no sentido de obterem esclarecimentos do Sr. Ministro das Finanças acerca da notificação dos Vitivinicultores do Douro sobre a declaração de IRS de 2007.

O modelo fundiário da agricultura portuguesa continua a ser dominado pela pequena propriedade, e por constrangimentos organizacionais de elevada monta. A Região Demarcada do Douro tem, inscritos na Casa do Douro, cerca de 40.000 agricultores. A sua esmagadora maioria explora superfícies inferiores a 1 hectare. Só uma pequena percentagem, cerca de 7%, atinge uma dimensão crítica capaz de, individualmente, desenvolver um trabalho de fileira, e ser competitivo nos mercados.

O acidentado geográfico da Região Demarcada do Douro, a grande dificuldade duma ocupação sustentada do seu território ao longo da história, condicionaram fortemente a actual divisão da propriedade.A grande maioria das explorações agrícolas são de muito pequena dimensão. Os seus proprietários não têm, nem poderiam ter uma concepção empresarial da exploração agrícola. Não só pela sua dimensão, mas também porque o rendimento auferido pela venda dos vinhos é muito reduzido. Sobrevivem, trabalhando na sua exploração, nalguns dias, e trabalhando à jorna, para outros proprietários, noutros dias. Uma percentagem significativa de outros pequenos e muito pequenos vitivinicultores, tendo adquirido mais alguma formação escolar, assumiu como profissão principal, o trabalho no comércio e serviços locais, e mantém com a agricultura uma relação de complementaridade, com uma forte componente afectiva, e de rentabilidade muito baixo ou nula.

Este registo compreende as idiossincrasias e especificidades duma Região, que, apesar de ser produtora de um dos vinhos portugueses mais prestigiados no mundo, tem custos de produção vinícola muito elevados. A números actuais, e por defeito, são necessários cerca de 2500 euros para o granjeio de 1 hectare de vinha tradicional no Douro. Com benefício, ou sem benefício, fácil será concluir que a sustentabilidade económica duma pequena vinha no Douro é muito frágil, e que em anos de menor produção quantitativa, ou de menor atribuição de benefício, o prejuízo é, inevitavelmente, a conclusão

mais óbvia no final do ano fiscal.

Em termos de estratégia de desenvolvimento, o Douro enfrenta realisticamente a globalização e o futuro dos mercados. As dinâmicas de aumento das áreas unitárias de exploração, com a criação de escala, vão fazendo o seu caminho, assim como o desenvolvimento de projectos de fileira. Mas o minifúndio, a protecção dos socalcos e das oliveiras em bordadura, são também valências imprescindíveis para a manutenção da Paisagem classificada pela Unesco como Património da Humanidade. Acreditamos que mesmo nas condições difíceis decorrentes dos mercados globais, a micropropriedade do Douro pode ser sustentável, se a juzante encontrar modelos de associativismo moderno e consequente , virados para o mercado, e se as medidas legislativas e fiscais compreenderem a sua dinâmica social e económica.

As ajudas à manutenção de muros de xisto, dos socalcos, das vinhas tradicionais, e das construções rurais, contempladas na Intervenção Territorial Integrada - ITI Douro, no PRODER, são o exemplo de medidas nacionais e europeias adequadas à especificidade da Região do Douro.

De referir ainda, aliado às dificuldades e à dureza do granjeio, o facto da mão-de-obra disponível ser muito pouca, muito onerosa, recorrer com frequência a sectores etários mais avançados, e por isso mesmo, de difícil enquadramento num suporte legal para despesas. Neste ambiente laboral, social e económico, fez caminho nos pequenos agricultores, a ideia de que era desnecessário declarar os montantes da venda do vinho. Mesmo para aqueles que possuindo uma outra profissão, e sempre fizeram a declaração do IRS, a inscrição daqueles montantes era considerada não obrigatória, desde que não ultrapassasse determinado montante. Era esta a informação que circulava na Região e que por ser verdadeira ou por omissão da administração fiscal, ano após ano, foi fazendo escola.

Recentemente, muitos pequenos agricultores, receberam uma carta, relativa ao ano de 2007, dando conta de que estavam em incumprimento por não inclusão das verbas provenientes da venda do vinho, sendo-lhes exigida uma correcção da sua declaração de IRS, sob pena do correspondente procedimento legal.

Sr. Ministro:

Muitos dos agricultores abrangidos por esta medida da administração, vão ter extremas dificuldades em cumprir aquele imperativo fiscal, ou pura e simplesmente não o poderão cumprir. Muitos deles gastaram no granjeio da vinha quase tanto ou mais do que aquilo que receberam do vinho, e correm o risco, se lhes for exigido pagamento de impostos, de não poder manter aquele pequeno "jardim", tão importante para a manutenção da Paisagem Viva, o puzle pictórico classificado pela Unesco.

Por outro lado, tal como noutras regiões e sectores da produção, a vitivinicultura duriense atravessa grandes dificuldades. O vinho beneficiado tem diminuído o seu volume, os preços regredido significativamente (há 10 anos a pipa de vinho tratado era mais bem paga), e o vinho consumo a granel atinge preços baixíssimos. Prevê-se para 2009, uma queda acentuada das exportações de vinho do Porto

para a Alemanha, Inglaterra e Estados Unidos, e consequentemente, uma redução muito significativa do rendimento dos agricultores durienses, que só por si será muito penalizante e colocará em causa a manutenção no sector de alguns dos actuais visados.

Perante este cenário muito difícil, mas real, aplicar este ano, no Douro, uma medida fiscal como esta, com efeitos retroactivos, numa altura em que o governo, e muito bem, operacionaliza um conjunto vasto e variado de medidas sociais para ajudar as empresas e as famílias, é no mínimo injusto e pouco realista.

Assim, procurando informar melhor V.Exª acerca das realidades da pequena vitivinicultura duriense, e estando certos da sensibilidade social que caracteriza a política do governo, vimos por este meio, utilizando a figura regimental adequada, colocar-lhe as seguintes questões:

1 – Qual a previsão de colecta, que esta medida pode obter, com a correcção das declarações de IRS dos agricultores durienses notificados ?

2 – Em função da caracterização social e económica acima descrita, se pondera ou não suspender esta medida durante o ano de 2009 ?

3 – Dada a informação pouco precisa que circula nos meios vitivinícolas durienses, se entende adequado que a administração fiscal proceda atempadamente a uma informação correcta dirigida aos pequenos produtores, utilizando os meios de comunicação social regional, de forma que o agricultor se prepare, se organize melhor do ponto de vista fiscal, e assuma uma melhor e mais correcta relação com o fisco ?

Palácio de São Bento, 5 de Março de 2008.

Deputado(a)s: (Jorge Almeida)